



# **SENADO FEDERAL**

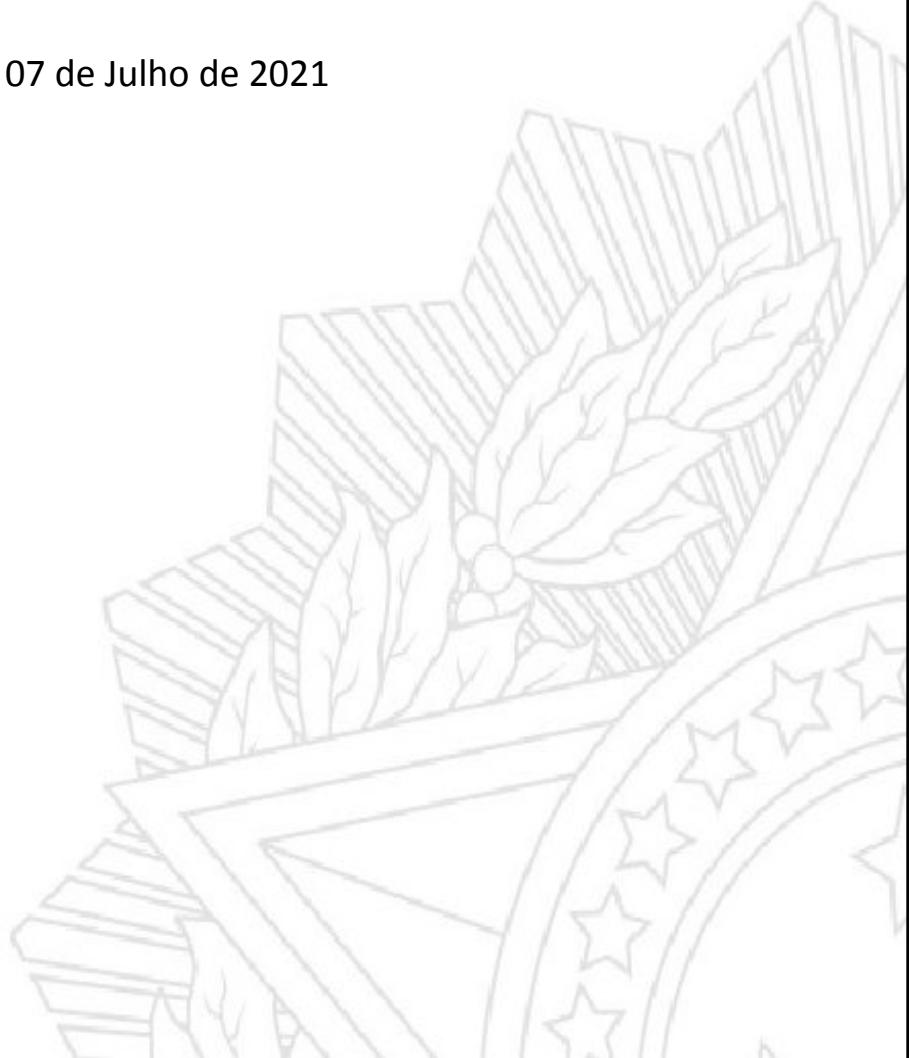
## **PARECER (SF) Nº 64, DE 2021**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1966, de 2020, do Senador Paulo Paim, que Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento e Social – BNDES e a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Irajá

07 de Julho de 2021



**PARECER N° , DE 2020**

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.966, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *informações ao Ministro de Estado da Economia.*

Relator: Senador

**I – RELATÓRIO**

Em exame o Requerimento nº 1.966, de 2020, de autoria do eminente Senador PAULO PAIM, o qual requisita ao Ministro de Estado da Economia as seguintes informações:

1. Existência de operações de empréstimo ou financiamento tendo como partes o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a EMBRAER S.A ou suas subsidiárias no ano de 2020, informando:

a) valor da(s) operação(ões);

b) destinação dos recursos em cada operação(ões)

c) condições para a concessão do empréstimo ou financiamento, tais como a manutenção do nível de empregos da empresa;

2. Remessa de cópia de instrumento(s) contratual(ais) firmado(s) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento e Social – BNDES e a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER ou suas subsidiárias, relativo(s) ao item 1.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Em sua justificação, o eminente Senador informa que, conforme noticiado pela imprensa, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) concedeu em julho de 2020, um empréstimo de US\$ 300 milhões (R\$ 1,5 bilhão) para a Embraer (EMBR3), para auxiliar a empresa, afetada pela pandemia Covid-19 e pelo rompimento de uma parceria com a americana Boeing.

Tal financiamento faria parte de um pacote de crédito oferecido por um consórcio de bancos, que poderia chegar até US\$ 600 milhões (aproximadamente R\$ 3 bilhões), sendo o consórcio de bancos coordenado pelo BNDES. Essa operação foi concluída em julho de 2020 com a assinatura de contratos definitivos com cinco bancos públicos e privados — Banco do Brasil, Bradesco, Morgan Stanley, Natixis e Santander.

Além disso, haveria, ainda, tratativas para a realização de uma “operação de socorro” do BNDES, em bases semelhantes à aprovada para companhias aéreas, que contam com uma linha de crédito de cerca de R\$ 6 bilhões.

Por outro lado, em 18 de agosto de 2020, a Embraer apresentou novo Programa de Desligamento Voluntário (PDV) durante a pandemia Covid-19, alcançando todas as suas unidades no país. Trata-se do terceiro PDV anunciado pela empresa desde julho de 2020, permitindo a adesão de empregados com mais de 50 anos, assim como os já aposentados por tempo de serviço e os profissionais que permanecem em licença remunerada. As inscrições poderão ser feitas até o dia 1º de setembro.

Segundo a empresa, os PDVs seriam motivados pela crise gerada pela pandemia de covid-19, que afetou em particular o setor de aviação. Ocorre que, segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e região, na contratação de empréstimos com o BNDES, estaria inclusa cláusula de preservação do nível de emprego, o que não se coaduna com o fato de a EMBRAER estar promovendo a redução de seu quadro, ainda que mediante PDV.

Argumenta o eminente Senador que não obstante o interesse estratégico de preservar a EMBRAER, e que se mostra ainda mais crítico na crise provocada pela Covid-19, não se pode admitir que recursos públicos sejam empregados na redução de postos de trabalho. Enfatiza ainda que as operações do BNDES devem ter, sobretudo, a geração e preservação de

empregos, como prevê o art. 112 da LDO 2020 (Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019):

*Art. 112. As agências financeiras oficiais de fomento terão como diretriz geral a preservação e geração do emprego e, respeitadas suas especificidades, as seguintes prioridades:*

.....

*IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e preservação de empregos com vistas à redução das desigualdades, proteção e conservação do meio ambiente, ao aumento da capacidade produtiva e incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:*

.....

Por último, o Senador afirma que consulta ao sítio do BNDES na Internet<sup>1</sup> não localizou nenhuma informação relativa a operações envolvendo a EMBRAER no ano de 2020.

Para tanto, é necessário que seja esclarecida essa situação, impondo-se a prestação das informações ora requeridas.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do presente requerimento de informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, para que este responda dentro do prazo constitucional.

Sala das Reuniões,

, Presidente

---

---

, Relator



# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

### COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

| TITULARES  | SUPLENTES   |
|--|---|
| Rodrigo Pacheco (DEM)                                | 1. Jorginho Mello (PL)                            |
| Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <i>Veneziano Vital</i> | 2. Luiz do Carmo (MDB)                            |
| Romário (PL) <i>Romário</i>                          | 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)                      |
| Irajá (PSD) <i>Irajá</i>                             | 4. Zequinha Marinho (PSC) <i>Zequinha Marinho</i> |
| Elmano Férrer (PP) <i>Elmano Férrer</i>              |   |
| Rogério Carvalho (PT) <i>Rogério Carvalho</i>        |   |
| Weverton (PDT)                                       |   |



## **Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDJR**

**Data:** 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## **NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

| NOME | ASSINATURA |
|------|------------|
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 1966/2020)**

**EM SUA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

07 de Julho de 2021

**Senador RODRIGO PACHECO**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**